



PROCESSO N.º 45,14
PARECERES N.ºs 45,14

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 38/2014

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA ABILIO BERNARDINO DE SOUZA À RUA "G" DO LOTEAMENTO JARDIM SANTA CLARA

DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua "G", localizada no Loteamento "Jardim Santa Clara", passa a denominar-se **Rua "Abilio Bernardino de Souza"**.

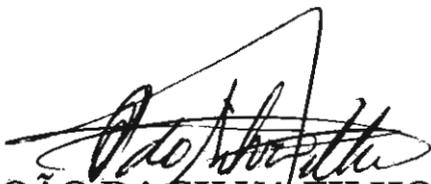
Art. 2º. A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

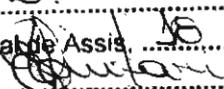
Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE MARÇO DE 2014.


JOÃO DA SILVA FILHO - Timba
Vereador - DEM

AS COMISSÕES PERMANENTES	
Comissão de Justiça e Redação	
Saúde, Ed. Cultura, Lazer e Turismo	
Câmara Municipal de Assis	18/03/14
	
Chefe do Departamento do Legislativo	



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação da Rua “G”, localizada no Loteamento “Jardim Santa Clara”, como **Rua “Abílio Bernardino de Souza”**, temos em mente homenagear um grande homem, que muito amou nossa cidade.

Filho do Senhor José Bernardino de Souza (Zeca) e da Senhora Maria Balbina de Jesus, nasceu em Assis no dia 24 de abril de 1897.

Morador da Água das Antas, Distrito de Assis/SP, foi casado com a Senhora Josefina Alves Madeira (falecida). Teve vários filhos: alguns mais conhecidos: José Bernardino de Souza (funcionário da FEPASE – falecido), Antonio Bernardino de Souza (funcionário da 1ª Casa Avenida na Avenida Rui Barbosa e posteriormente na “A Barateira” – falecido), Evilázio Bernardino de Souza (agricultor, sempre morou na Água das Antas – falecido), Benjamim de Souza (funcionário do DER aposentado) e Maurício Bernardino de Souza (Agricultor).

Habitante da Zona Rural Água das Antas, Município de Assis, Abílio ainda em 1905, com 7 anos de idade, já trabalhava para ajudar na renda familiar. Vinha para a cidade junto com sua mãe, na garupa do cavalo, vender farinha de milho para os trabalhadores que estavam abrindo a principal rua de Assis, hoje Avenida Rui Barbosa.

Onde é a Catedral, na época, era uma igrejinha coberta de sapé, e nas imediações, abaixo do prédio da Cia da Polícia Militar, INSS, tinha um banhado, ali ele colhia arroz nesse brejeito.

Já casado, quando sua esposa necessitava de cuidados médicos, vinha buscar em Assis o médico Dr. Maurício Castro dos Santos, à cavalo e este, ia em sua garupa. Dr. Maurício era muito seu amigo e em sua homenagem, deu nome de Maurício ao seu filho caçula.

Como ainda não existia comércio na cidade, ele ia fazer suas compras em Campos Novos Paulista de carro de boi, viagens estas que duravam até uma semana (segundo contava).

Por volta dos anos 1940, fato que ele relatava, foi designado pelo Delegado de Assis, para ser “Inspetor de Quarteirão”. Tinha autorização para prender e desarmar as pessoas quando necessário, por embriaguez ou briga. Na Água das Antas, tinha a chamada “Venda”, local onde as pessoas faziam suas pequenas compras e se reuniam para tomar bebidas.

Abílio, em sua pequena propriedade rural (10 alqueires) cultivava: verduras, legumes, algodão, mandioca, arroz, fumo e cana. Tinha monjolo que fabricava a farinha de milho e polvilho e um engenho de cana que era puxado por bois ou cavalo. Produzia o melado, rapadura pura e também de sidra, leite, abóbora que era uma de suas fontes de renda, que vendia pelas ruas de terra de Assis em sua carroça, carro de boi ou cavalo.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Era uma pessoa muito reconhecida por todos e amiga, principalmente das crianças, que acumulavam em volta de sua carroça, para ganharem pedacinhos de rapadura e puxa-puxa, que doava com muito amor.

Em sua propriedade rural construiu um local que cedeu à Prefeitura Municipal de Assis para montar uma escolinha do nível primário para as crianças, seus filhos e também das imediações, para estudarem, onde funcionou por muitos anos. Tinha também uma Olaria, que fabricava tijolos para construir as casas da família, confeccionava a mão: jacá, peneiras, esteiras de bambu, vassouras e colheres de pau.

Na cidade de Assis, por volta dos anos 1950, comprou alguns terrenos ainda um matagal, na Vila Glória, sem energia e água encanada. Faziam uso de lamparina com querosene e água do poço.

Três de seus filhos casados, quando conseguiram emprego na cidade, construíram suas casinhas e vieram morar na Avenida Glória (José e Antonio) e também na Rua Ademar de Barros (Benjamin), onde seus familiares residem até hoje.

Abílio Bernardino de Souza era uma pessoa que gostava muito de festas. Organizava festas de Santo Reis, Dança de Congado e Catira, convidando toda a vizinhança e amigos para participarem em sua casa, além de servir muitos doces de laranja, abóbora, mamão, sidra e outros, feitos com muito carinho por sua esposa Josefina.

Faleceu no dia 01 de janeiro de 1975, deixando uma grande saudade no coração de seus familiares e amigos.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome do Senhor Abílio Bernardino de Souza, por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE MARÇO DE 2014.


JOÃO DA SILVA FILHO - Timba
Vereador – DEM



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 38/2013
PARECER Nº. 45/2013

Trata-se de Projeto de Lei de que dispõe sobre a denominação da rua conhecida como Rua "G", do loteamento "Jardim Santa Clara" de "ABÍLIO BERNARDINO DE SOUZA."

Cumpra apenas considerar que a iniciativa é concorrente e baseada na história de vida do homenageado, conforme disposto na exposição de motivos do projeto.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria absoluta nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 20 de março de 2013.


DURVALINO BINATO NETO
Procurador Jurídico